



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.2 do PGEA nº 08191.055658/2022-84, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 30/11/2012 a 28/11/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação ao servidor **PAULO RESENDE SILVA**, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 4217, no período de **25/04/2022 a 01/05/2022 (7 dias)**, para participar do curso “Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos” – 20h, com carga horária total de 20 horas, ministrado pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

**Art. 2º** A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria.

**Art. 3º** O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluí-la no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**